CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/87
079/87

ALTERA ARTIGOS DAS RESOLUÇÕES Nºs 54, 57, 59, 64 e 71.

A Mesa da Câmara Municipal de Paracatu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam revogados todos os artigos 2ºs (segundos) das Resoluções de nºs 54, 57, 59, 64 e 71, que atualizam subsídios do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - De acordo com a Lei Complementar nº 15 de novembro de 1.982 os artigos revogados que tratam esta Resolução passarão a ter a seguinte redação: O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Paracatu-MG corresponderá a 1/4 (Um Quarto) daquele fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução terá efeito retroativo a todas as datas de aprovação das resoluções de que trata.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 06 de abril de 1.987.

Miguel Ferreira Albernaz
Presidente da Câmara

Milton Araújo Ferreira
Vice-Presidente

Antonio de Sá Filho
Secretário

Comissão de Finanças Justiça e Legislação
Em 06/04/87
Presidente

Aprovado em 1ª 2ª discussão
por 11 votos CONTRA UM
Sala das Sessões, 06/04/1987
Presidente

REGIME URGÊNCIA